PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2011

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2011
PROCESSO n° 002/2011
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2011
HORÁRIO: ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – AGROLÂNDIA – SC (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS)

O Município de Agrolândia, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 005/10, de 05 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até às **10:00** horas do dia **20/01/2011**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA,** conforme especificações constantes da planilha orçamentária de preços Máximos, que integra este edital como Anexo VIII**.**

2 – PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital;

2 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, o ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" deste subitem 1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III, bem como declaração, nos moldes constantes do Anexo X deste Edital.

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, podendo ser acompanhado de pessoa qualificada para acompanhar o certame licitatório.

4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IX deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 02/2011 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 02/2011 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/ municipal;

b) número do processo e deste Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do t deste Edital;

d) preços unitários e total ofertados para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado nos termos do subitem 2 deste item V, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação, além dos tributos e outros encargos;

d.1) proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 3.3 do item VII e do subitem 1.1 do item XI deste Edital .

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preço deverá estar acompanhada do modelo de planilha de preços unitários e totais – Anexo VII.

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito, sendo que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão fazer de forma simplificada com simples rubrica de seu representante legal nos documentos exigidos neste certame licitatório:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) – Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativa.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte é essencial para ferir sua situação de receber o benefício da Lei Complementar n° 123/06;

b) – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou seja, certidão positiva para efeitos negativos de débito relacionado a tributos;

c) - Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da empresa licitante.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – Apresentação de **atestado(s) ou declaração(ões)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. (ANEXO VI).

b) – Entende-se por características os atestados que, em sua individualidade ou soma de até três (03) atestados, contenham a função do objeto desta licitação.

c) – A comprovação da exigência do item **"a"** deverá ser efetuada através de atestado, em nome da empresa licitante, e / ou de seu responsável técnico.

c.1) A licitante que se valer do acervo de seus responsáveis técnicos deverá comprovar que aqueles responsáveis técnicos fazem parte de seu quadro permanente mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de

empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, sendo que nesta hipótese a empresa licitante poderá juntar contrato de sub-empreitada com o profissional que há acervo técnico correspondente.

d) Atestado de visita, expedido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme previsto no ANEXO VIII – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS deste edital, para que as empresas interessadas tenham conhecimento da real quantidade do serviço a ser prestado.

e) – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO IV);

f) – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO III;

2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.1 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

C) - declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), (Anexo X).

3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

7.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

7.2 – Credenciamento das empresas.

7.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

7.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

7.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

7.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

7.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

7.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

7.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 05% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1 e 7.9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.9, com vistas à redução do preço.

9- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

9.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

11.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 11.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 11.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com feitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.9 deste item VII, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

16 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

19 – Encerramento da sessão.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DO JULGAMENTO

1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço GLOBAL, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

X – DA IMPUGNAÇÃO

1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento para 2011:

Dotação Utilizada

Código Dotação	***Descrição***
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
3	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
9	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 Receitas de Impostos - Educação
Reserva 4.960,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 Salário Educação
Reserva 7.890,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2016 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 Receitas de Impostos - Educação
Reserva 5.180,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2016 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 Salário Educação
Reserva 10.600,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
13 CULTURA
392 DIFUSAO CULTURAL
33 RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA

2021	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	4.660,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27	DESPORTO E LAZER
812	DESPORTO COMUNITARIO
21	ESPORTE E VIDA
2022	MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
7	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
39	ESTRADAS VICINAIS
2034	MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
8	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
61	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00

12614	FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
25	SAUDE PARA TODOS
2051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Reserva	2.630,00

2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

XII – DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados aos fornecedores até trinta (30) dias após a emissão de documento fiscal, obedecendo a ordem cronológica.

2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

XIII – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO (ANEXO V)

1 - A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

2 - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

3 – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

4 – Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

5 – A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

6 – independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7 – As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

XIV – DAS SANÇÕES

1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

XV – DOS RECURSOS

1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Os serviços contratados vigerão da data da assinatura de seu instrumento por 12 (doze) meses, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

2 – Os serviços serão prestados nos locais definidos no **Anexo VIII** e terá seu inicio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública Municipal.

XVII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2 – É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

3 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4 – O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

5 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 7:00 às 13:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

7 – Os anexos I- MODELO PROPOSTA, II- MODELO PROCURAÇÃO, III- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IV- MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF, V- MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VI- MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, VII – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS e VIII – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS, IX DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e X – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS *MICROEMPRESAS* (ME) E *EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP*)**, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 06/01/2011.

_____

José Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA,** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **02/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Locais	Qtde. Sensores	R$ Mês	R$ p/ 12 meses
01	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	13		
02	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	04		
03	C.E.I. Criança Feliz	03		
04	C.E.I.Hanna Misfeld	04		
05	C.E.I. Pequeno Príncipe	06		
06	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	05		
07	C.E.Adolfo Hedel	13		
08	C.E.Otto Grimm	03		
09	C.E.Rudolfo Theilacker	06		
10	C.E. Ewald Kress Complementar	05		
11	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	04		
12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	02		
13	Biblioteca Municipal	02		
14	Secretaria De Administração,	08		

	Planejamento E Finanças			
15	Secretaria De Infra Estrutura	02		
16	Secretaria De Saúde E Assistência Social	11		
17	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	01		
18	Gabinete do Prefeito e Vice	02		
19	Secretaria De Desenvolvimento Rural	02		
20	Serviços de Instalação dos equipamentos	19		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:
R$_____ (_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

I - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: a licitante vencedora deverá monitorar até 16 (dezesseis) prédios públicos, 24 horas por dia, 365 dias por ano. A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos, materiais e funcionários para realização do objeto deste certame.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa deverá fornecer, em comodato todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços de monitoramento (inclusive mão de obra para a instalação e monitoramento). No final do contrato todos os materiais usados e os equipamentos deverão ser devolvidos à licitante vencedora.

Data,

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial No. **02/2011**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

(Nome da Empresa)_____ _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr6encias posteriores.

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

(Nome da Empresa)_____ _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

ANEXO V

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2011
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011**

Pelo presente contrato particular de fornecimento de produto, entre as partes, com fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela lei 8.883, de 08 de junho de 1.994 e o ato convocatório Edital de Pregão 02/11, o município de Agrolândia, com sede a praça dos Pioneiros, 08, inscrita no CGC-MF, sob o número 83.102.582/0001-44, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor José Constante, brasileiro, casado, residente a Rua Artur Feldmann, Centro, na cidade de Agrolândia, doravante denominada comprador e por _____denominada fornecedora.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.**

2) CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 – Os serviços contratados vigerão da data da assinatura de seu instrumento por 12 (doze) meses, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

3 – Os serviços serão prestados nos locais definidos no **Anexo VIII** e terá seu inicio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública Municipal.

3) CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R$ _____ (_____).

4) CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

- Os pagamentos serão efetuados a Contratada, até 30 (trinta) dias após a emissão de documento fiscal.

- A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do objeto contratado, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém, com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do objeto contratado, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

- A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

- Junto com o requerimento, a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

- A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do objeto contratado;

- independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

- As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

5) CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correra por conta das seguintes dotações do orçamento para 2011:

Dotação Utilizada

Código Dotação	***Descrição***
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390397700	VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.330,00
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA

3 SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1 SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4 ADMINISTRACAO
122 ADMINISTRACAO GERAL
9 ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003 MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 2.330,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 Receitas de Impostos - Educação
Reserva 4.960,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1580000 Salário Educação
Reserva 7.890,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12 EDUCACAO
365 EDUCACAO INFANTIL
18 QUALIDADE NO ENSINO
2016 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1010000 Receitas de Impostos - Educação
Reserva 15.780,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
13 CULTURA
392 DIFUSAO CULTURAL
33 RESGATE E VALORIZACAO DA CULTURA
2021 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS

3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 4.660,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
4 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1 SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITARIO
21 ESPORTE E VIDA
2022 MANUT. DO DESPORTO AMADOR
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 2.330,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
7 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
1 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
39 ESTRADAS VICINAIS
2034 MANUT. DA SECR. DE INFRAESTRUTURA
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 2.330,00

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
8 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
606 EXTENSAO RURAL
61 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039 MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1000000 Recursos Ordinários
Reserva 2.330,00

12614 FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10 SAUDE
301 ATENCAO BASICA
25 SAUDE PARA TODOS
2051 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA
1020000 Receitas de Impostos - Saúde
Reserva 2.630,00

6) CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à PREFEITURA:

- pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

- conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

- fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado;

Compete à CONTRATADA:

- executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 02/2011;

- responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários
e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele
envolvido;

- responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da
inadequada execução dos serviços;

- ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

7) CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1) Justificara a rescisão do presente contrato, por parte do comprador:

a) a não entrega dos produtos nos prazos previstos;

b) o descumprimento das clausulas de garantia de qualidade dos produtos.

2) Justificara a rescisão do presente contrato, por parte da fornecedora:

a) a falta de pagamento superior a 60 (sessenta) dias da data do vencimento.

08) CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caberá independentemente de ação judicial ao infrator, a multa de 1% (um por cento) do valor do saldo do contrato que será pago ao prejudicado alem dos danos a esse causado previsto na legislação pertinente.

09) CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência da data da publicação até 31 de dezembro de 2.011.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, com renuncia de qualquer outro mais privilegiado, para quaisquer questões emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Agrolândia, de de 2011.

_____ _____

José Constante
Prefeito Municipal

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

ANEXO VI

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____l/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

_____
Empresa : Carimbo e CNPJ

ANEXO VII – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Item	Qtde.	Locais	R$ Mês	R$ ANO
01	12	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	185,00	2.220,00
02	12	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	185,00	2.220,00
03	12	C.E.I. Criança Feliz	185,00	2.220,00
04	12	C.E.I.Hanna Misfeld	185,00	2.220,00
05	12	C.E.I. Pequeno Príncipe	185,00	2.220,00
06	12	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	185,00	2.220,00
07	12	C.E.Adolfo Hedel	185,00	2.220,00
08	12	C.E.Otto Grimm	185,00	2.220,00
09	12	C.E.Rudolfo Theilacker	185,00	2.220,00
10	12	C.E. Ewald Kress Complementar	185,00	2.220,00
11	12	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	160,00	1.920,00
12	12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	160,00	1.920,00
13	12	Biblioteca Municipal	160,00	1.920,00
14	12	Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	160,00	1.920,00
15	12	Secretaria De Infra Estrutura	160,00	1.920,00
16	12	Secretaria De Saúde E Assistência Social	185,00	2.220,00
17	12	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	160,00	1.920,00
18	12	Gabinete do Prefeito e Vice	160,00	1.920,00
19	12	Secretaria De Desenvolvimento Rural	160,00	1.920,00
20	19	Serviços de Instalação dos equipamentos	410,00	7.790,00
Total			3.725,00	47.570,00

ANEXO VIII – PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

I - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. a licitante vencedora deverá monitorar até 18 (DEZOITO) prédios públicos, 24 horas por dia, 365 dias por ano. A licitante vencedora fornecerá todos os equipamentos, materiais e funcionários para realização do objeto deste certame.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A empresa deverá fornecer, em comodato todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços de monitoramento (inclusive mão de obra para a instalação e monitoramento). No final do contrato todos os materiais usados e os equipamentos deverão ser devolvidos à licitante vencedora.

2. A responsabilidade de todo o equipamento será por conta da licitante vencedora.

3. A licitante vencedora deverá ter uma base fixa para a instalação da central de monitoramento no município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

4. Se o alarme de algum dos prédios públicos disparar na central de monitoramento, a licitante vencedora deverá estar no local através de um funcionário em um prazo máximo de 10 (dez) minutos para a avaliação do ocorrido e tomar as providências necessárias.

5. Toda manutenção nos equipamentos deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora.

3. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

1. A contratada deverá ter no mínimo um veículo disponível para locomoção, em caso de disparo de alarme na central.

2. Os equipamentos que serão instalados nos prédios públicos e na central deverão ser adquiridos pela licitante vencedora e fornecer em comodato a essa entidade, podendo, haver subcontratação de empresa fornecedora dos produtos ou do serviço, entretanto, a empresa contratante é responsável direta por qualquer falta no serviço ou dano ao erário público.

3. Equipamentos necessários para o monitoramento nos prédios públicos:

- 1 (uma) central de alarme por prédio monitorado, com teclado para monitoramento de 04 a 10 setores, com bateria de gel selada 12V 7AH, sirene pisoelétrica, sensores infravermelho, sensores magnéticos de embutir ou sobrepor, todos com cabeação CCI 4x40, de acordo com as necessidades dos prédios públicos a serem monitorados.

4. **Equipamentos necessários para a central de monitoramento:**

- Central de monitoramento com capacidade mínima de 100 usuários, com nobreak e computador para registro de chamadas (ocorrências).

5. **Prazo de entrega dos equipamentos, montagem e instalação e inicio do monitoramento:**

- O prazo de entrega será de até 15 dias após a assinatura do contrato, com o devido funcionamento de todo o equipamento licitado e do serviço.

6. **PESSOAL:** Competirá à contratada a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços, devidamente identificados, apresentando mensalmente a relação nominal daqueles que estão executando os serviços.

7. **FISCALIZAÇÃO:** A Prefeitura exercerá ampla e irrestrita fiscalização dos serviços, designando para tanto servidor público municipal, a qual a contratada deverá prestar todas as informações legalmente solicitadas.

8. **LINHAS TELEFÔNICAS:** A Prefeitura Municipal de Agrolândia deixará a disposição da licitante vencedora uma linha telefônica ou internet (quando for o caso) em cada prédio público monitorado, para comunicação automática entre o prédio público monitorado e a central.

9. **RELAÇÃO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA A SEREM MONITORADOS:**

Nº	**Unidade**	**Endereço**
01	C.E.I. Cantinho Feliz (Creche)	Leopoldo Zwicker Centro -Nº60 - Centro
02	C.E.I.Chapeuzinho Vermelho	31 De Outubro-Bairro-Siegel S/N – 3 Km
03	C.E.I. Criança Feliz	Serra Dos Alves S/N- 14 Km
04	C.E.I.Hanna Misfeld	Três Barras -Alameda Trombudo Alto Nº 1978 – 2 Km

05	C.E.I. Pequeno Príncipe	1º De Maio Centro Nº 357 – 1 Km
06	C.E.I. Pica-Pau Amarelo	São João Nº 86 – 2 Km
07	C.E.Adolfo Hedel	Três Barras – Alameda Trombudo Alto Nº 2450 – 3 Km
08	C.E.Otto Grimm	Ribeirão Do Tigre- Estrada Geral S/N– 9 Km
09	C.E.Rudolfo Theilacker	Rudolfo Theilacker – Nº 159 -2 Km
10	C.E. Ewald Kress Complementar	Nereu Ramos –Centro – 500 Mts.
11	Ginásio De Esportes Raimundo Zwicker	Nereu Ramos –Centro –500 Mts.
12	Casa Da Cultura Artur Prochnow	Rua Arthur Feldmann – Centro – 1150 Mts.
13	Biblioteca Municipal	Rua 13 De Agosto – Centro - 200 Mts.
14	Secretaria De Administração, Planejamento E Finanças	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro
15	Secretaria De Desenvolvimento Educacional, Cultural E Esportivo	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro
16	Secretaria De Infra Estrutura	Praça Dos Pioneiros, Nº 108 – Centro
17	Secretaria De Desenvolvimento Rural	Praça Dos Pioneiros, Nº 108 – Centro
18	Secretaria De Saúde E Assistencia Social	Rua Nereu Ramos, Nº 107 - Centro
19	Gabinete do Prefeito e Vice	Rua Dos Pioneiros, Nº 109 – Centro

Obs – As licitantes deverão, **obrigatoriamente**, realizar visita técnica, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas existentes:

1 - A visita técnica será agendada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Agrolândia, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC, fone (47) 3534-4212, e deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a abertura do presente processo licitatório.

2 - O representante da licitante que fará a visita técnica deverá apresentar credencial, com firma reconhecida e demonstrar o vínculo com a empresa através da CTPS, do contrato social, do contrato de serviço, etc.

3 - Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica, sendo que tal documento deverá, **obrigatoriamente**, integrar o Envelope nº.02 (dois) – Habilitação, sob pena de inabilitação.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2011
PROCESSO n° 002/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

_____
Nome do licitante e representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.

.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.4. do Edital do Pregão Presencial nº 046/2009, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____, ___ de _____ de 2011.
(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.